

RESOLUÇÃO Nº 02/97

Dispõe sobre APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1995, E CONSEQUENTEMENTE ACATA O PARECER PRÉVIO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PROC. TC Nº 2950/026/96.

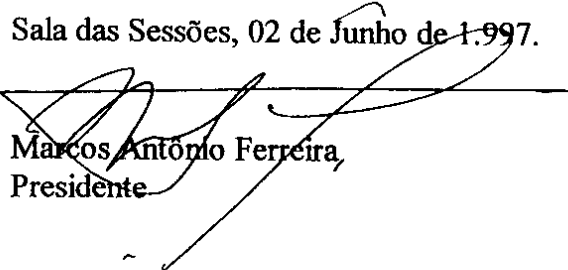
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA, APROVOU, E EU, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, e consequentemente acatado o Parecer Prévio do E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO , PROC. TEC. Nº 2950/026/96, relativas ao exercício financeiro de 1995.]

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta resolução correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 02 de Junho de 1.997.


Marcos Antônio Ferreira,
Presidente